



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 34/07

Processo Administrativo n.º 05/10/34183

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 31/05

Termo de Aditamento: 16/06; 17/06; 36/06 e 06/07

Objeto: Aditamento ao Convênio para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do R. G. n.º 6.381.993 e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **DR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **DR. ROBER TUFI HETEM**, portador do R. G. n.º 2.546.782 e do CPF n.º 035.414.798-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao convênio a conjugação de esforços dos participantes para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas, instituído pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Portaria Ministério da Saúde GM n.º 86, de 16 de janeiro de 2006, Portaria MS/GM n.º 486, de 31 de março de 2005, e a Portaria MS/GM n.º 252, de 06 de fevereiro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme produção, correspondente à realização de, no máximo, 651 (seiscentos e cinquenta e uma) cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades e quantitativos definidos no Plano de Trabalho anexo.

2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 08.110.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.0005.330-007 – Fonte SUS Governo Federal.

2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 96.865.932,60 (noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o dia 18 de julho de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de novembro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”

Presidente: Rober Tufi Hetem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO

Autarquia Municipal "Hospital Dr Mario Gatti" - Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade

OBJETO:

Conforme descrito no convênio, o Hospital Municipal Dr Mario Gatti realiza procedimentos de cirurgias eletivas na área de Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Ortopedia e Urologia. A portaria MS.GM/86 DE 16/Janeiro 2006, possibilita ampliar a quantidade de execução pela instituição desses procedimentos descritos primeiramente na portaria GM 486 de Março de 2005 com posterior alterações na portaria 252 de Fevereiro de 2006 e portaria 2616 de 30 de outubro de 2006.

ETAPAS:

Esta etapa terá início a partir da data de assinatura deste Aditamento ao Convênio.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Projeto tem programação e execução semestral, iniciando-se a partir da assinatura do Aditamento até vigência do convênio.

META:

A meta pactuada com a instituição é que sejam realizadas 651 cirurgias eletivas de média complexidade, conforme tabela abaixo :

| PROCEDIMENTO | CÓDIGO SIA/SIH | FÍSICO |
|------------------------------------|-------------------|--------|
| ARTROSCOPIA | 806501 | 50 |
| VASECTOMIA | 31005098 | 360 |
| COLECISTECTOMIA | 33004080 | 50 |
| HERNIORRAFIA CRURAL BILATERAL) | 33006113 | 45 |
| HERNIORRAFIATINGUINAL (UNILATERAL) | 33011117 | 83 |
| HERNIORRAFIA UMBILICAL | 33015112 | 33 |
| HERNIORRAFIA INCISIONAL | 33010110 | 30 |

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

O recurso financeiro, no total de no máximo até R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) deverá ser repassado à instituição conforme produção mensal.